



**DECRETO N.º 021/2014 DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZA COMO RECURSO O VALOR RECEBIDO DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a lei municipal nº 2961/2014 do dia 06 de fevereiro de 2014, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais, no valor de R\$.49.628,89 (Quarenta e nove mil seiscientos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

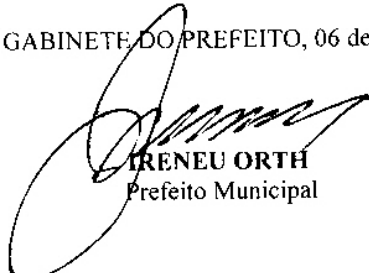
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>		
<b>UNIDADE:</b>	06.04 – Ensino Municipal – Gastos não computados		
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação		
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil		
<b>PROGRAMA:</b>	0047– Ensino regular		
<b>ATIVIDADE:</b>	2.183 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento. da Educação Infantil para atendimento em creches		
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....	R\$. 10.000,00	
	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 10.000,00	
	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica.....	R\$ 5.000,00	
	3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00	
	4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00	
	4.4.9051.00.00.00 Obras e Instalações .....	R\$ 14.628,89	
	Fonte de recurso 1154- FNDE Educ. Inf. Creches – Benef. Bolsa Familia		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 49.628,89</b>	

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso o valor recebido do FNDE Ministério da Educação, para atender as despesas da manutenção das atividades do desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento em creches no valor de R\$ 49.628,89.

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, em seus anexos.

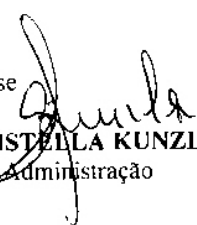
**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Fevereiro de 2014.



**IRENEU ORTH**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**GELSI SALETE BATISTA DA KUNZLER**  
 Secretária Municipal da Administração

Certifico que a(o) presente <u>DECRETO</u> foi publicado no <u>Mural da Prefeitura</u> dia <u>06/02/2014</u> Retirado em <u>06/03/2014</u>
---